



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

---

**EDITAL Nº. 020/2016-DERCA/UNIFAP**

**CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO  
PROCESSO SELETIVO 2016.2 – CAMPUS SANTANA**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o Edital nº 08/2016, de 29/06/2016, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 2016.2 – Campus de Santana, para habilitação e matrícula, nos cursos de graduação desta IFES.

1. O candidato deverá comparecer ao **Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA)**, localizado ao lado do prédio do Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC), **nos dias 19 e 20/10/2016**, no horário de 08h30min as 12h00min e das 14h30min as 18h00min.

1.1. A lista dos candidatos selecionados e aptos a efetuar matrícula na UNIFAP está disponível no site [http:// depsec.unifap.br/index.php?c=ps162](http://depsec.unifap.br/index.php?c=ps162)

2. Os candidatos aprovados deverão apresentar originais e fotocópias dos seguintes documentos:

- a. Documento de Identidade (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97);
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor (se maior de dezoito anos);
- d. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos) – **disponível pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br)**.
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f. Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- g. Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, expedido pelo órgão competente;
- h. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- i. Comprovante de endereço (com data anterior máxima de 90 dias);
- j. Procuração específica com firma reconhecida em cartório, no caso de matrícula efetuada por terceiros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

---

2.1. O candidato deverá, ainda, trazer 01(um) classificador transparente com elástico e 01(uma) foto 3x4.

2.2. Os candidatos que, excepcionalmente, no ato da matrícula, **não puderem apresentar**, para a conferência, **o original dos documentos solicitados no item 2, letras a à i**, deverão apresentar as fotocópias devidamente autenticadas em cartório.

2.3. Quando, excepcionalmente, não for possível apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato poderá apresentar Atestado de Conclusão, **conforme item 2 letra g, com data anterior máxima de 180 dias**.

3. Os candidatos que optaram em concorrer através **DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS (sistemas de Cotas)** deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados no item 2, os seguintes documentos:

3.1. **Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

a. Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.2. **Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

a. Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.3. **Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 do salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

a. Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

b. Comprovação de renda familiar mensal per capita, **conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC**.

4. A Universidade se resguarda do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao infrator às sanções legais.

5. O candidato que não comparecer no período e local estabelecido neste edital perderá o direito a vaga.

Macapá, 14 de outubro de 2016.

**ANTONIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO**

Diretora do DERCA

Portaria nº. 1351/2014-UNIFAP